

**PROJETO DE LEI Nº. 092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, CNPJ sob nº. 94.703.766/0001-86, no valor de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) em parcela única.

**Parágrafo Único:** A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
01 – Sec. Municipal da Administração  
2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.50.41.00.00.00.00001-17 – Contribuições

**Art. 2º.** Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de novembro de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº. 092/2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 092/2017, que autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC.

Tal solicitação de autorização legislativa objetiva o repasse de auxílio financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fins de adaptações de uma sala junto as dependências da Brigada Militar onde serão instalados os equipamentos da central de videomonitoramento.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de novembro de 2017.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal